

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 3963

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICILENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.275 (Conceder isenção das taxas municipais)Pág. 3
DECRETO Nº 833/22 (Altera o Decreto nº 262/2021).....Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...Pág. 3
EXTRATO DE CONTRATOPág. 4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL (TP nº 2/2022.045 e 047 SESAN.PMA) ..Pág. 4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPág. 4
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÕESPág. 4 – 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVOPág. 6

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.275, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder a isenção do pagamento das taxas elencadas no anexo I da Lei 2.411/2009, referentes aos serviços realizados pela SEMUTRAN aos operadores dos transportes públicos coletivos e individuais, delegados à iniciativa privada pela Prefeitura de Ananindeua, durante o período de 06 (seis) meses, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, autorizado a conceder a isenção das taxas municipais, elencadas no anexo I da Lei 2.411/2009, cobradas pelos serviços executados pela SEMUTRAN, para os operadores dos transportes públicos coletivos e individuais, delegados pela Prefeitura de Ananindeua, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar do início de vigência da lei.

Parágrafo único. As isenções das taxas indicadas não eximem o Órgão Gestor da realização dos serviços correspondentes, recaindo isenção exclusivamente à obrigação de pagamento das taxas devidas.

Art. 2º. A isenção de pagamento das taxas municipais para a realização dos serviços de transporte coletivo, transporte escolar, táxi e mototaxi junto ao Órgão Gestor, não exime seus operadores de cumprimento de suas obrigações perante aos órgãos fiscalizadores, quanto as condições de segurança, conforto e documentação dos veículos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
27 de setembro de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 262, de 18 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ananindeua/PA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, as que lhe são conferidas no Art. 70, VIII da lei nº 940 de 04 de abril de 1990, e;

Considerando a Medida Provisória nº 1.132, de 3 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento”.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e III do §1º e o §2º do Art. 5º do Decreto nº 262, de 18 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....

§1º.....

I – 5% (cinco por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito.

II – 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.

III – 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

§2º. Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art. 5º, § 1º, III, serão distribuídos em 5% (cinco por cento) para utilização em compras no comércio e 15% (quinze por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

.....

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 800, de 02 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PROCURADORIA RESOLVE, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 229/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de nº 3/2021-018-001 GP/PMA do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Ananindeua, com a finalidade de contratar a empresa LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE, inscrita sob CNPJ nº 37.879.460/0001-41, no valor de R\$ 381.631,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais), referente a prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais

Ananindeua/PA, 13 de outubro de 2022.

DANILO RIBEIRO ROCHA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2022

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais da Procuradoria Geral do município de Ananindeua, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022

VALOR: R\$ 381.631,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 13/10/2022 a 12/10/2023

ORÇAMENTO:

Órgão: 21 Procuradoria Geral do Município

Unidade: 01 Procuradoria Geral do Município

Funcional Programática: 0312200152370 Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 3390392700 – Fornecimento de Alimentação.

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários.

Valor Reservado: R\$95.407,75 (noventa e cinco mil quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Próximo exercício: R\$286.223,25 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATADO: LANDSCAPE RESTAURANTE EIRELE (CNPJ: 37.879.460/0001-41)

ENDEREÇO: Rua Jader Barbalho n° 180, letra B, Levilândia, CEP nº 67.015-620.

ORDENADOR: DANILO RIBEIRO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022.045 SESAN.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PARA OS ÍNDIOS WARAO, NA ILHA SASSUNEMA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ N° 18.210.496/0001-93** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.870.862,70 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

TOMADA DE PREÇOS N° 2/2022.047 SESAN.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS CANTEIROS DO CONJUNTO PÉROLA II NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA – EPP, CNPJ N° 22.365.949/0001-28** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 371.101,81 (trezentos e setenta e um mil, cento e um reais e oitenta e um centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Manoel Palheta Fernandes

Presidente CPL/PMA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seus fundamentos no artigo 23, II, "a" c/c 24, II, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N° do Processo: 10.405/2022

N° da Dispensa: 002/2022

Partes: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, CNPJ: 28.947.017/0001-70.**

CERTIFICADORA NORTE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.765.669/0001-16.

Objeto: Contratação de Empresa para a emissão de certificados digitais para Pessoa Física, e – CPF tipo A3 com token e validade de 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2022:

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Sub – Elemento: 33.90.40.2300 – Emissão de certificados digitais.

Valor Reservado: R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais).

Ananindeua (PA), 27 de setembro de 2022.

Luciane Oliveira e Silva

Controladora Geral do Município de Ananindeua

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Publique-se.

Ananindeua (PA), 26 de setembro de 2022.

Luciane Oliveira e Silva

Controladora Geral do Município de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N° 025/2022 – CME/CP

Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2022.

Recredencia a Entidade Mantenedora Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, e renova a Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio do Colégio Adventista (Unidade Cidade Nova).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno,

homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 110/2019 - CME, e do Parecer nº 029/2022 - CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar a Entidade Mantenedora Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, e renovar a Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio do Colégio Adventista (Unidade Cidade Nova), localizado no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 62, nº 1151, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, pelo **período de 5 (cinco) anos**.

Art. 2º A partir da aprovação desta Resolução, a Instituição de Ensino é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, para a concessão de um novo ato.

Art. 3º Fica renovada a aprovação o Regimento Escolar do Colégio Adventista (Unidade Cidade Nova), anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação,
25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 026/2022 – CME/CP Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2022.

Indefere o Credenciamento da Entidade Mantenedora e a Renovação da Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Núcleo de Ensino Pequeno Príncipe.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 33, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 068/2019 - CME, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o Credenciamento da Entidade Mantenedora e a Renovação de Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Núcleo de Ensino Pequeno Príncipe, localizado à Rua Oscar de Souza, nº 802, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua – Pará, arquivando, conseqüentemente, o Processo nº. 068/2019.

Parágrafo único. Fica determinada que a Instituição de Ensino instrua um novo processo, junto ao Conselho Municipal de Educação, para o Credenciamento da Entidade Mantenedora e Renovação da Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da aprovação deste ato.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação,
25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – CME/CP Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2022.

Revoga a Resolução nº 016/2022 – CME/CP que arquivou o Processo nº. 069/2019 – CME da Escola Kairós.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012 e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 046/2022 – CME e do Parecer nº 032/2022 – CME/CP, que referenciaram a manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Resolução nº 016/2022 – CME/CP sobre o arquivamento do Processo nº 069/2019 – CME de Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Kairós.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação, 25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 028/2022 – CME/CP Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2022.

Credenciamento da Entidade Mantenedora Laís Silva Nascimento Gomes ME, Autorização da Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Kairós.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 069/2019 - CME, e do Parecer nº 031/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Entidade Mantenedora **Laís Silva Nascimento Gomes ME**, Autorizar a Educação Infantil (Pré-escola) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da **Escola Kairós**, localizada na Rua João de Souza, s/n, bairro Distrito Industrial, Ananindeua - Pará, pelo **período de 5 (cinco) anos**.

Art. 2º A partir da aprovação desta Resolução, a Instituição de Ensino é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, que poderão habilitá-la à concessão do ato de renovação.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Kairós, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de **5 (cinco) anos**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação,

25 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 029/2022 – CME Ananindeua/PA, 25 de agosto de 2022.
Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da Resolução nº 005/2022 - CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 007B/2022 - CME, e do Parecer nº 036/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Legislação, Normas, Planejamento e Controle Social (CLNPCS), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para o envio de Relatórios de Aproveitamento Final do Centro Educacional São Geraldo à Coordenação de Documentação Escolar (CODOE/SEDUC), o qual expirou em 21 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação,
25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 013/2020 – SESAN/PMA.**

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **R SOUZA & CIA LTDA EPP.**

OBJETO: Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO Nº 013/2020-SESAN/PMA**, firmado em 09 de julho de 2020, com a empresa **R SOUZA & CIA LTDA EPP**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANANINDEUA - CR 1053.114-15/2018.**

FATO GERADOR: A presente rescisão tem sua origem na transgressão às condições contratuais previstas na cláusula décima quarta do instrumento contratual, ora rescindido, que ocorreu de forma desmotivada e injustificada. **PARÁGRAFO ÚNICO:** À contratada foram fornecidas todas as oportunidades no competente processo administrativo, de solucionar as pendências e paralisações, com o fiel atendimento aos princípios da **AMPLA DEFESA** e **CONTRADITÓRIO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem como fundamento legal os artigos 78, I e II; e 79, I, da Lei 8.666/93, corroborados pelo Parecer Jurídico nº

208/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

DAS PENALIDADES: Será aplicada como penalidade à empresa, a cobrança de multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, conforme item b.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 013/2020, que corresponde a um total de R\$-254.442,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), que deverá ser oficialmente cobrado da empresa pelos meios legais, podendo culminar na sua inscrição na Dívida Ativa – Não Tributária do Município, caso não seja quitada.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente rescisão, vedada a eleição de qualquer outro. Estando devidamente ajustado, assina este Termo de Rescisão Unilateral, o Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

ASSINANTE: Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo.